

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tel.: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Telex: 398018 - CEP 35930 - João Monlevade - MG



RESOLUÇÃO Nº 089/92

"CONCEDE REPOSIÇÃO DE PERDA SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE PARA O MÊS DE SETEMBRO"

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de João Monlevade, a reposição de perda salarial de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário de agosto de 1992 .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de João Monlevade,


WILSON STARLING JÚNIOR - Presidente


SOLANGE MEDEIROS DE ABREU - 1ª Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria,


ADILSON PRATES DOS REIS - Diretor
Geral -